



Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024



Objeto: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Prazo: Imediato

Data: Em 05 de Agosto de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO/INCISO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

NÚMERO: 001/2024

EMISSÃO: 05/08/2024

OBJETO: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

No dia cinco do mês de agosto do ano de 2024 foi protocolada e autuada sob o **Autos nº 002/2024** o presente processo para **Dispensa de Licitação – Inexigibilidade nº 001/2024** que será regida pela Lei Nº 14.133/2021 regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Eu, Gabriely Bomfim Gerniski (.....) Presidente em Exercício da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



AUTOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2024

DATA: Em 05 de agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, que visa assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Forma: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Prazo: Imediato.

Motivo: Periódico semanal para informações e notícias para a Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Inexigibilidade - Base Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição da Secretaria da Câmara nº 001/2024.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 828/2023.

Autuação

Aos cinco (05) dias do mês de agosto (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos.

Eu, Gabriely B. Gerniski Gabriely Bomfim Gerniski, o escrevi e subscrevo.



REQUISIÇÃO Nº 002/2024

De: Alvaro José Fontoura – Secretário Executivo

Para: Vereador Amauri Pabis – Presidente da Mesa Diretora

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de Empresa para a contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, visando assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos mil reais)

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Inexigibilidade - Base Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

RECURSO ORÇAMENTARIO: Previsto na Lei Orçamentária Anual nº 828/2023 – LOA 2024.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024.



Alvaro José Fontoura
Secretário Executivo da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024



Objeto: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Prazo: Imediato

Data: Em 05 de Agosto de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO/INCISO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

NÚMERO: 001/2024

EMISSÃO: 05/08/2024

OBJETO: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

No dia cinco do mês de agosto do ano de 2024 foi protocolada e autuada sob o **Autos nº 002/2024** o presente processo para **Dispensa de Licitação – Inexigibilidade nº 001/2024** que será regida pela Lei Nº 14.133/2021 regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Eu, Gabriely Bomfim Gerniski (.....*Gabriely B. Gerniski*.....)
Presidente em Exercício da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



AUTOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2024

DATA: Em 05 de agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, que visa assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Forma: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Prazo: Imediato.

Motivo: Periódico semanal para informações e notícias para a Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Inexigibilidade - Base Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição da Secretaria da Câmara nº 001/2024.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 828/2023.

Autuação

Aos cinco (05) dias do mês de agosto (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos.

Eu, Gabriely B. Gerniski Gabriely Bomfim Gerniski, o escrevi e subscrevo.



REQUISIÇÃO Nº 002/2024

De: Alvaro José Fontoura – Secretário Executivo

Para: Vereador Amauri Pabis – Presidente da Mesa Diretora

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de Empresa para a contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, visando assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos mil reais)

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Inexigibilidade - Base Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

RECURSO ORÇAMENTARIO: Previsto na Lei Orçamentária Anual nº 828/2023 – LOA 2024.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024.



Alvaro José Fontoura
Secretário Executivo da Câmara Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Setor Administrativo


Venho através deste, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Quantidade Estimada: Parcela única na entrega com a Nota Fiscal.

Valor Estimado: Conforme anexo orçamentos realizados com pesquisas de preços com empresas do ramo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024.



Amauri Pabis
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor Administrativo

Para: Setor Contábil e Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL/ PARECER JURÍDICO

Número do Processo de Inexigibilidade nº 001/2024 – Autos nº 002/2024

Data de início do processo: Em 05 de agosto de 2024

Objeto da Licitação: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Previsão de gastos: Abaixo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024

Alvaro José Fontoura

Secretário Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

De: Contabilidade
Para: Licitações

Objeto: Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Atendendo solicitação, informamos que existe recursos financeiros e Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para o objeto informado:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 - MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
33.90.39.01.00 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024.



Jamel Sultane
Contador
CRC 037651/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PARECER JURÍDICO

Referente: Parecer sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 para a Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda. – Jornal Hoje Centro Sul para assegurar o acesso a informações de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, e aos demais servidores do Poder Legislativo Municipal.

Solicitante: Presidente da Mesa Diretora

Trata os Autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Fernandes Pinheiro – Paraná e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de Parecer Jurídico acerca da Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda. - Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Pretende-se a contratação da Empresa Irati Hoje Ltda. – ME, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2024, e da Proposta apresentada pela Empresa Irati Hoje Ltda. – ME aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço de RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mantendo-se o mesmo preço de anos anteriores.

É o relatório. Passo a opinar sobre o mérito.

O Artigo 37, Inciso XXI da CF/88 estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública ser precedidas de licitações. No entanto o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas constantes no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal Nº 208/2024.

Conforme esclarecido no referido procedimento administrativo, a contratação dos serviços está de acordo com o estabelecido no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à Inexigibilidade de Licitação e à aprovação da minuta de contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo, melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de agosto de 2024.

Robson Krupeizaki - Advogado OAB: 46091/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024

Amauri Pabis
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE DISPENSA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO a decisão de aquisição dos objetos informados através de Processo de Dispensa.

É A DECISÃO.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro –
Estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024

Amauri Pabis
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Contratação da assinatura do Jornal impresso, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MINIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura de jornal bissemanal impresso, sendo fornecido 11 exemplares para os membros do Poder Legislativo do Município Fernandes Pinheiro.	01		

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024.

Gabriely B. Gerniski
GABRIELY BOMFIM GERNISKI

Presidente da Comissão permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal.
Pagamento: O pagamento será até 15 dias após a confirmação da assinatura e emissão da Nota Fiscal.

Senhor Presidente:

Para atendimento aos Autos nº 002/2024 e à Requisição nº 002/2024, encaminhou-se o Termo de Referência para a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 (Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, para assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e aos demais servidores deste Legislativo Municipal) a Empresa para Pesquisa de Preços.

Sendo: **Irati Hoje Ltda. – ME.**

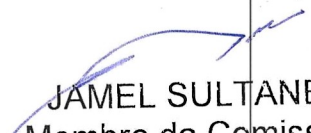
Após devolução do Termo de Referência para o Processo de Inexigibilidade de Licitação pela empresa acima mencionada constatou-se o seguinte:


- Foram apresentada proposta de preço pela empresa;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a **Empresa Irati Hoje Ltda. – ME** atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço apresentando o preço do objeto, sendo assim sugerido a contratação da **Empresa Irati Hoje Ltda. – ME** para o fornecimento e assinatura do jornal impresso conforme o Termo de Referência para a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2024.


GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão


JAMEL SULTANE
Membro da Comissão


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2024.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal Nº 208/2024;

Data do Contrato: Em 12 de agosto de 2024.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda - Jornal Hoje Centro Sul para assinatura anual de 11 exemplares do jornal para os membros da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamento à vista na assinatura do contrato de fornecimento dos exemplares durante o período de 12 meses, sendo onze emplares mensais para os membros deste Poder Legislativo.

Início da execução: Em 12 de agosto de 2024.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 828/2023 – LOA 2024).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2024.


GABRIELY BOMFIM GERNISKI

Presidente da Comissão permanente de Licitação


VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – HOJE CENTRO SUL
CNPJ Nº 04.183.250/0001-65
Contratada.

Irati, 05 de agosto de 2024

Proposta de Renovação de Assinatura Anual do Jornal Hoje Centro Sul

Com ampla circulação e notícias relevantes de interesse de toda a região Centro Sul, o Jornal Hoje Centro Sul (Irati Hoje Ltda.), propõe à Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro a renovação da assinatura anual de 11 (onze) exemplares do jornal, cujo contrato venceu no último dia 06 de julho.

Para tanto, mantemos o mesmo preço desde 2018, ou seja, cada assinatura tem custo unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que é o preço normal da assinatura do jornal bissemanal, com circulação as quartas e sextas-feiras.

Portanto, a assinatura dos 11 exemplares destinados à Câmara de Fernandes Pinheiro (um exemplar por vereador e dois para os servidores) tem o custo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

O Jornal Hoje Centro Sul realiza cobertura jornalística ao município de Fernandes Pinheiro, sempre veiculando informações de qualidade, com ética e responsabilidade social.

Nossos Dados:

Razão Social: IRATI HOJE LTDA

Fantasia: HOJE CENTRO SUL

CNPJ: 04.183.250/0001-65

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 661

Fone: (42) 3422-2461 Irati - PR

Data de Circulação: Quartas e sextas-feiras

Abrangência: Circula em 17 municípios. Irati, Fernandes Pinheiro, Teixeira Soares, Inácio Martins, Imbituva, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul, Mallet, Guamiranga, Palmeira, Antônio Olinto, Ipiranga, Paulo Frontin, União da Vitória, Cruz Machado e São Mateus do Sul.

Dados bancários: Caixa Econômica Federal AG 0390 Conta 1561-6 OP003

E-mail: financeirohojecentrosul@gmail.com

Letícia de Souza Torres

Letícia de Souza Torres

Diretora do Jornal Hoje Centro Sul

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.183.250/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2000
NOME EMPRESARIAL IRATI HOJE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOJE CENTRO SUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 661	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@hojecentrosul.com.br		TELEFONE (42) 3422-2461
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **15:33:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

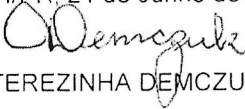
Certidão Negativa
Para Fins Empregatícios

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

IRATI HOJE LTDA

CNPJ 04.183.250/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 21 de Junho de 2024


TEREZINHA DEMCZUK



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-48
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 062.648.189-75



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033849117-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.250/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:58 do dia 20/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2024.

Código de controle da certidão: **F19F.D432.659D.CE3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 9310 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: IRATI HOJE LTDA

CPF/CNPJ: 04.183.250/0001-65

Logradouro: RUA AVN NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº: 661

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 6EB64FEAA12CCEF3FCC6024A4172E187

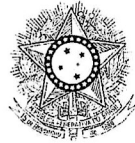
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 12/06/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRATI HOJE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.183.250/0001-65
Certidão n°: 41085245/2024
Expedição: 12/06/2024, às 10:42:31
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRATI HOJE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.183.250/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41204460763

LETICIA DE SOUZA TORRES, brasileira, maior, solteira, jornalista, natural de Engenheiro Beltrão(PR) nascida em 25/08/1979, portadora do CPF n. 032.769.909-46 e do Documento de Identidade Civil RG.n. 7.073.252-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Nossa Senhora de Fatima n. 661, Centro, CEP-84.500-000, única sócia da sociedade limitada **IRATI HOJE LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP.84.500-000 na cidade de Irati-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04460763 por despacho em sessão de 28/11/2000 e demais alterações, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º.- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL: O objeto social passa a ser: Edição de jornais, cadastros, listas e produtos gráficos, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet; Impressão de jornais e material para uso publicitário.

2º.- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Resolve revogar todas as demais cláusulas do contrato social e alterações contratuais anteriores arquivadas na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, não alteradas pelo presente instrumento, consolidando seu contrato social, passando a sociedade ser regida, mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65
NIRE: 41204460763
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LETICIA DE SOUZA TORRES, brasileira, maior, solteira, jornalista, natural de Engenheiro Beltrão(PR) nascida em 25/08/1979, portadora do CPF n. 032.769.909-46 e do Documento de Identidade Civil RG.n. 7.073.252-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Nossa Senhora de Fatima n. 661, Centro, CEP-84.500-000, única sócia da Sociedade Empresarial **IRATI HOJE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP.84.500-000 na cidade de Irati-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04460763 por despacho em sessão de 28/11/2000 e demais alterações, resolve consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRATI HOJE LTDA**.

IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41204460763

.Parágrafo Primeiro: A sociedade adotou como nome fantasia: **HOJE CENTRO SUL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de Edição de jornais, cadastros, listas e produtos gráficos, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet; Impressão de jornais e material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade esta localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP.84.500-000 na cidade de Irati-PR, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	PERCENTUAL%	VALOR (R\$)
LETICIA DE SOUZA TORRES	40.000	100	40.000,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade do sócios e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:-A sociedade será administrada por um ou mais sócios quotistas.

CLAUSULA OITAVA:- Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA NONA:- A sociedade sera administrada e representada legalmente pela sócia **LETICIA DE SOUZA TORRES**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA DECIMA:- A remuneração mensal do administrador, será fixada em comum acordo, tendo como limite os valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41204460763

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro:- Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres dos sócios falecidos serão apurados por balanço e pagos em 06(seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo:-Ficam facultados, mediante acordo unânime entre herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41204460763

CLAUSULA DECIMA SETIMA:- A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA DECIMA OITAVA:- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA NONA:- Fica eleito o foro da comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados a sócia quotista assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati-PR, 04 de Dezembro de 2019.

LETICIA DE SOUZA TORRES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRATI HOJE LTDA - consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03276990946	LETICIA DE SOUZA TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 11:46 SOB N° 20197411908.
 PROTOCOLO: 197411908 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905596513. NIRE: 41204460763.
 IRATI HOJE LTDA -



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.183.250/0001-65
Razão Social: IRATI HOJE LTDA ME
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 661 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001110943007192

Informação obtida em 22/07/2024 11:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Ainda no faturamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

33.90.39.01.00 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução dos serviços do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato.

§ 2º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento contratado em parcela única na assinatura do contrato;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma contratada com o envio semanal dos periódicos;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amauri Pabis, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lopes, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6411949-4-PR e do CPF sob nº 882.625.709-44, e

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Nossa Senhora de Fátima, 661, centro, Irati – Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 04.183.250/0001-65, representada por sua sócia-administradora **LETICIA DE SOUZA TORRES**, brasileira, maior, solteira, jornalista, natural de Engenheiro Beltrão (PR) nascida em 25/08/1979, portadora do CPF n. 032.769.909-46 e do Documento de Identidade Civil RG. nº 7.073.252-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati - PR a Rua Nossa Senhora de Fátima n. 661, Centro, CEP84.500-000.

Acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação da assinatura do Jornal Hoje Centro Sul, que visa assegurar o acesso a informação de interesse geral aos membros da Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e aos demais servidores deste Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob-a forma de execução de acordo com a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela assinatura de 11 exemplares edição semanal no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente em parcela única pelo fornecimento dos 11 exemplares edição semanal pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor Álvaro José Fontoura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

§ Único - O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir desta data, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2024.

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Letícia de
Souza Torres

Assinado de forma digital por
Letícia de Souza Torres
Dados: 2024.08.27 17:03:18
-03'00'

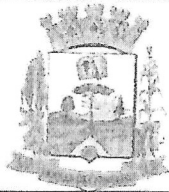
LETICIA DE SOUZA TORRES

Contratada

Testemunhas.

Álvaro José Fontoura
CPF/MF nº 836.617.199-04

Gabriely Bonfim Gemiski
CPF/MF nº 110.628.319-85



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2024 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

I - GABRIELY BOMFIM GERNISKI – RG nº 13.708.276-4 – SSP/PR – Presidente Suplente.

II - JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro

III - ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Art. 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente em conduzir o certame Licitação, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, o Servidor JAMEL SULTANE designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

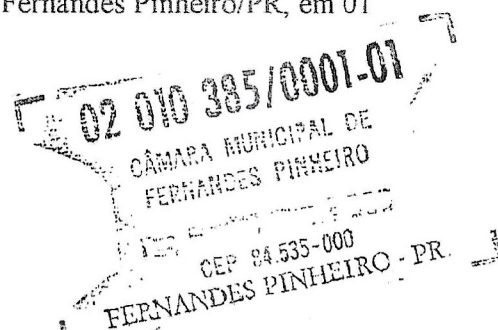
Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2024.

AMAURI PABIS

Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2024 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

I - GABRIELY BOMFIM GERNISKI RG nº 13.708.276-4 - SSP/PR - Presidente Suplente.
 II - JAMEL SULTANE RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR - Membro
 III - ELIANE RAIMUNDO RG nº 8.528.756-7 - SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente em conduzir o certame Licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, o Servidor JAMEL SULTANE designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2024.

AMAURI PABIS
 Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
 Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F8DEA1A5

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2024 - NOMEIA FISCALS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002/2024 - NOMEIA FISCALS DE CONTRATO

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneros no Poder Legislativo Municipal, e Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais de Contratos:

Titular: ALVARO JOSE FONTOURA, RG: 51456572, CPF: 836.617.199-04, residente à Rua Jorge Kaler, nº 691, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Suplente: GABRIELY BOMFIM GERNISKI, RG: 13.708.276-4, CPF: 110.628.319-85, residente à Rua Alvaro Pedroso, s/n, Bairro: Centro, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Nomeia como Controlador dos Encargos Sociais e Tributários o seguinte servidor: JAMEL SULTANE, RG: 39871262, CPF: 531.842.469-49, residente à Rua Souza Naves, s/n, Bairro: Jardim Califórnia, CEP: 84506-884, Irati-PR;

Art. 3º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão.

Publique-se. Registre-se.
 Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2024.

AMAURI PABIS
 Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
 Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F7A91C7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2024 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

I - GABRIELY BOMFIM GERNISKI – RG nº 13.708.276-4 – SSP/PR – Presidente Suplente.

II - JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro

III - ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º- Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Art. 3º- Na hipótese de impossibilidade da Presidente em conduzir o certame Licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, o Servidor JAMEL SULTANE designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2024.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E8DEA1A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2024. Edição 3084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2024.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal Nº 208/2024;

Data do Contrato: Em 12 de agosto de 2024.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda - Jornal Hoje Centro Sul para assinatura anual de 11 exemplares do jornal para os membros da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamento à vista na assinatura do contrato de fornecimento dos exemplares durante o período de 12 meses, sendo onze emplas mensais para os membros deste Poder Legislativo.

Início da execução: Em 12 de agosto de 2024.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 828/2023 – LOA 2024).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2024.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – HOJE CENTRO SUL
CNPJ Nº 04.183.250/0001-65
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:16D15C3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2024. Edição 3096

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2EDE9B0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0306/2024 NOMEAR, A SENHORA SALETE
WESTLEY DE PAULA.

DECRETO Nº 0306/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora SALETE WESTLEY DE PAULA, brasileira, portadora do CPF nº 708.xxx.xxx-15, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:63210BCF

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – HOJE CENTRO SUL
CNPJ Nº 04.183.250/0001-65
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:16D15C3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica com a finalidade de deslocamento de poste para desobstrução de acesso de veículos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

Valor: R\$ 2.624,69 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:D3A2EE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2024.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal Nº 208/2024;

Data do Contrato: Em 12 de agosto de 2024.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda - Jornal Hoje Centro Sul para assinatura anual de 11 exemplares do jornal para os membros da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamento à vista na assinatura do contrato de fornecimento dos exemplares durante o período de 12 meses, sendo onze emplas mensais para os membros deste Poder Legislativo.

Início da execução: Em 12 de agosto de 2024.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 828/2023 – LOA 2024).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2024.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 128/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À
SERVIDORA LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 21/08/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 74-1, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/08/2024 a 30/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F1DCDDB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 129/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À
SERVIDORA CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS.